

MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

- ✓ O FIES é um programa **SOCIAL** de extrema relevância para a inclusão das classes C/D e E.
- ✓ A educação superior ainda reflete a desigualdade social do Brasil: enquanto os alunos das classes A e B estudam de graça nas universidades públicas, os alunos de classes sociais menos favorecidas precisam trabalhar para pagar seus estudos.
- ✓ A MP 785, de 6 de julho de 2017, em tramitação no Congresso Nacional, atende às necessidades fiscais do governo, mas abandona totalmente o caráter **SOCIAL** do programa.

MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

Modelo atual:

- 6,5% juros a/a.
- 18 meses de carência para começar a pagar.
- Prazo - 3 X a duração do curso.
- 450 pontos no ENEM e não zerar a redação.

Principais gargalos:

- Governo não financia 100% da mensalidade.
- Nota no ENEM X RENDA.
- Cursos prioritários.

MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

- MP 785: muito mais restritiva atendendo exclusivamente o caráter fiscal do programa.
- O governo precisa mudar o discurso:
 - I. Na educação pública = INVESTIMENTO;
 - II. No FIES = GASTO/CUSTO/ÔNUS FISCAL.
- Fatiado em 3, sendo que o FIES 1 oferece APENAS 100 mil vagas.
- Juros 0 (discurso perigoso porque é reajustado pelo INPC).

MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

- De um lado, transfere a responsabilidade do pagamento para as Mantenedoras, aumentando a contribuição do FG – FIES de 6,25 para até 25%.
- Do outro lado, transfere o risco financeiro para os bancos = aumenta as restrições para o acesso e sobram mais vagas ociosas

MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

- Grande chance de se tornar um programa pouco eficiente:
 - I. Número de vagas não atende a necessidade do País.
 - II. Muita restrição para o acesso.
 - III. Pode inviabilizar a oferta de vagas no programa pelas IES (sobre tudo as pequenas):
 - a) **Aumento excessivo da contribuição para o FG – FIES;**
 - b) **Pagamento da diferença entre o valor financiado e o valor da mensalidade para agentes financeiros, onerando mais ainda a IES (gera taxa administrativa);**
 - c) **Reajuste de mensalidades com base no índice de preço oficial ou taxa fixa nos termos aprovado pelo CG-FIES e não com base na lei 9.870**

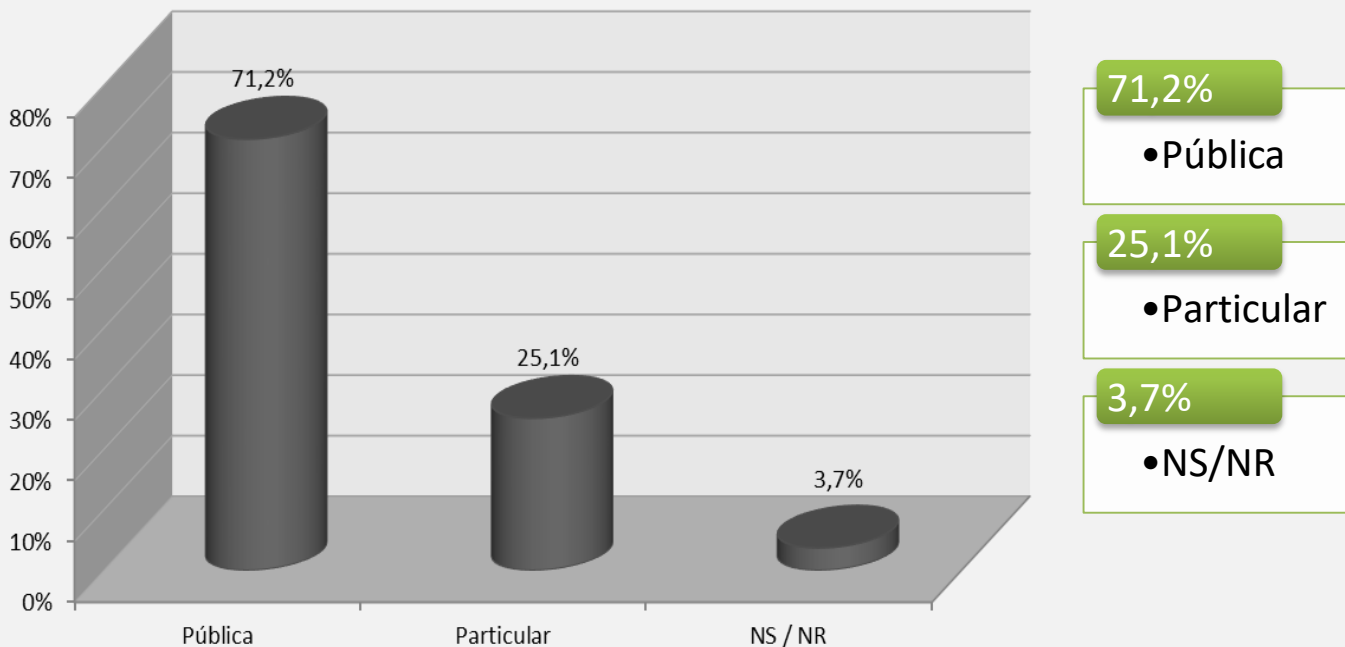
MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

- d. Encargos educacionais deverão considerar todos os descontos aplicados pelas IES, regulares ou temporários, de caráter coletivo ou decorrentes de convênios.
-
- Pesquisa da ABMES mostra que o aluno precisa do financiamento para estudar (quem pode pagar já estuda).

MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

Em qual TIPO de faculdade/universidade você DESEJA estudar?

[Resposta dos 81% que deseja SIM ou TALVEZ realizar um curso superior nos próximos três anos]



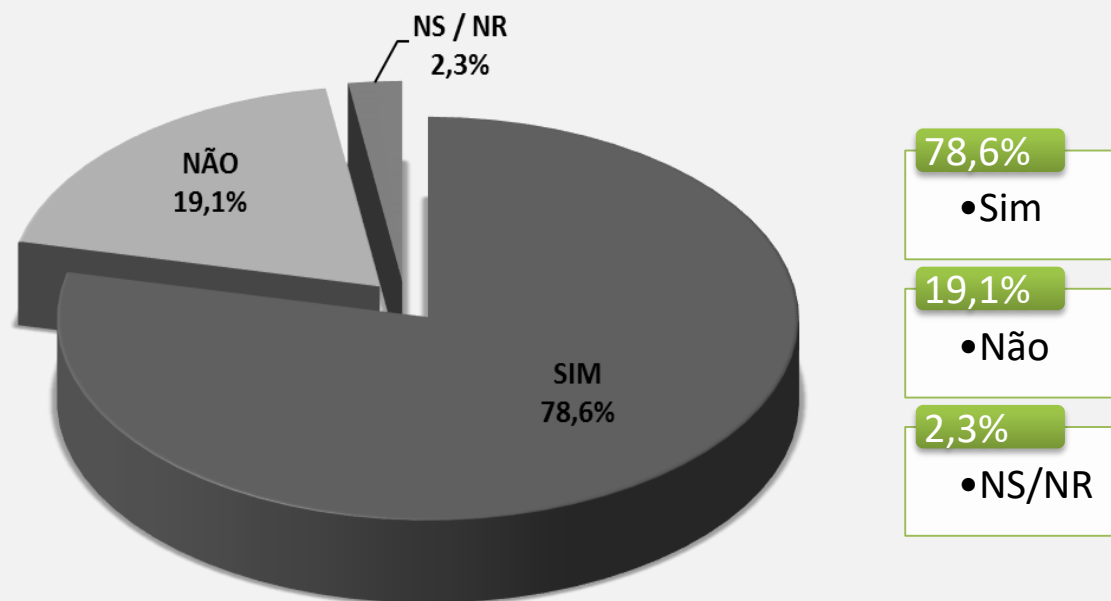
Julho/2016

Diagnóstico Quantitativo - A visão dos jovens para com a educação

MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

Mesmo tendo interesse em instituição pública, você estudaria em uma faculdade/universidade particular?

[Resposta dos 81% que deseja SIM ou TALVEZ realizar um curso superior nos próximos três anos]



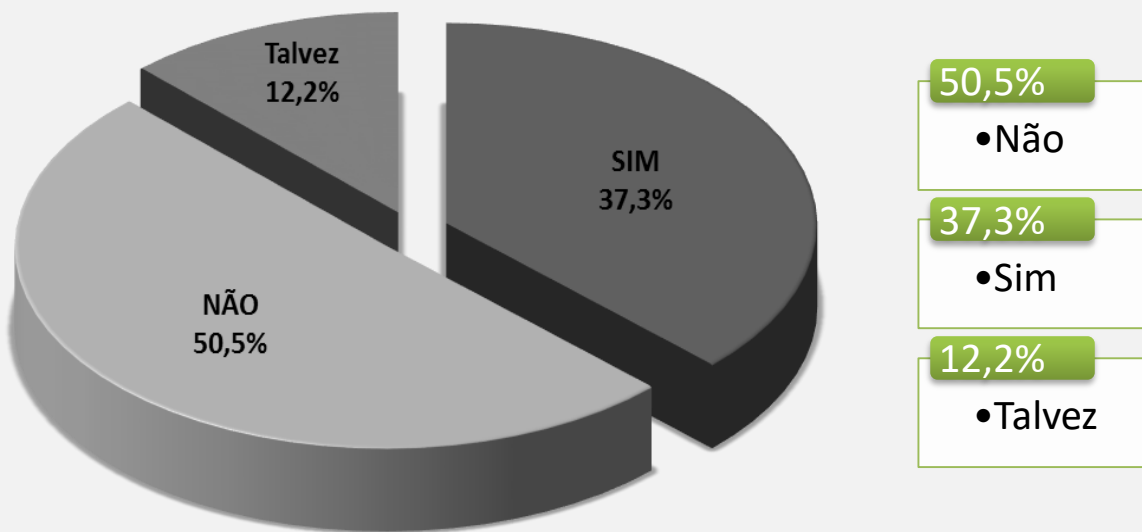
Julho/2016

Diagnóstico Quantitativo - A visão dos jovens para com a educação

MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

Hoje você e/ou sua família pode(m) pagar uma faculdade particular?

[Resposta dos 81% que deseja SIM ou TALVEZ realizar um curso superior nos próximos três anos]



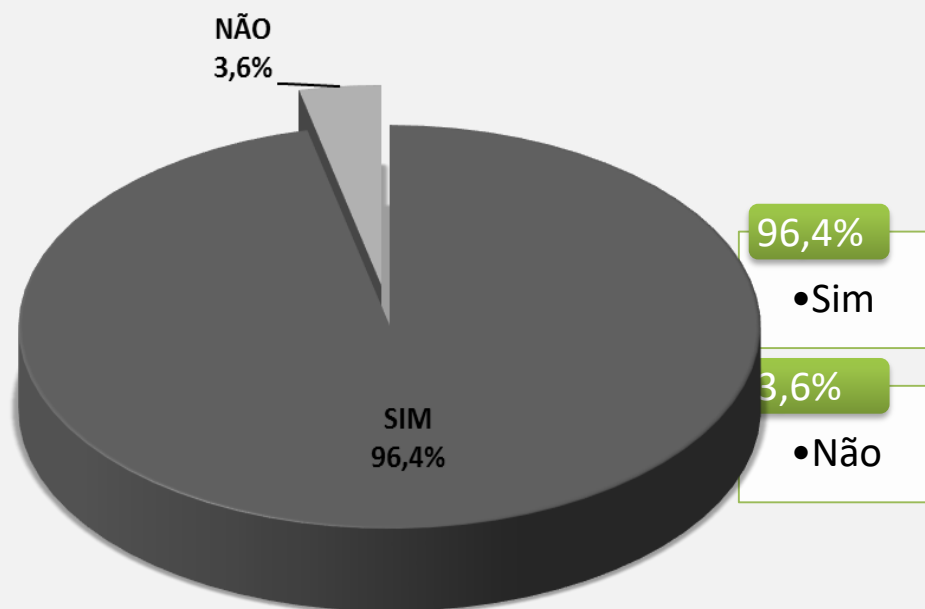
Julho/2016

Diagnóstico Quantitativo - A visão dos jovens para com a educação

MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

Em sua opinião, o Governo Federal deve implementar ações que permitam que brasileiros, independente da renda, obtenham o diploma de nível superior?

[Resposta dos 81% que deseja SIM ou TALVEZ realizar um curso superior nos próximos três anos]



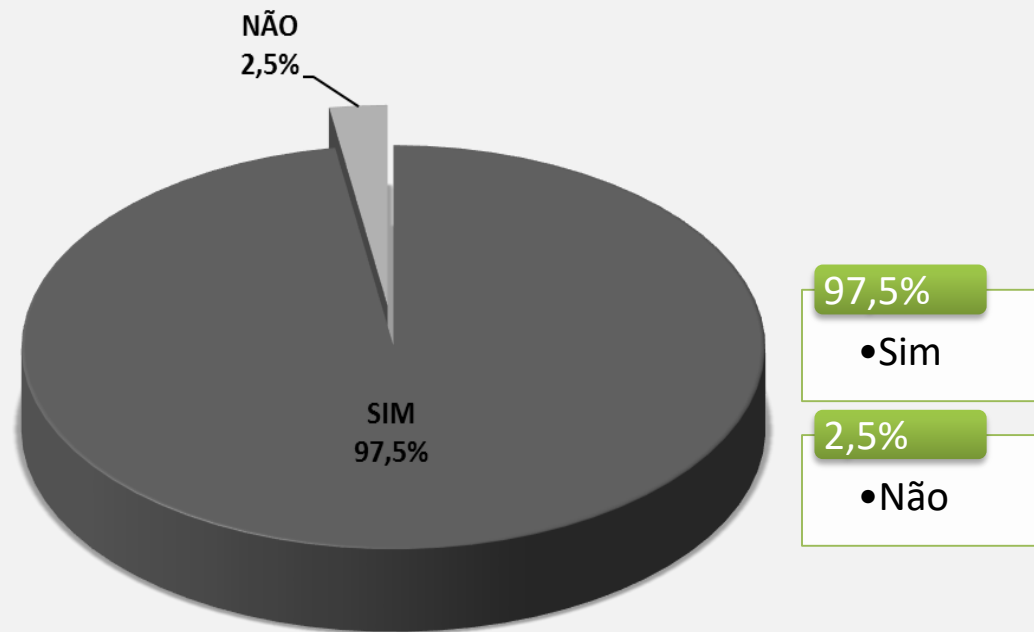
Julho/2016

Diagnóstico Quantitativo - A visão dos jovens para com a educação

MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

Você já ouviu falar no FIES?

[Resposta dos 81% que deseja SIM ou TALVEZ realizar um curso superior nos próximos três anos]



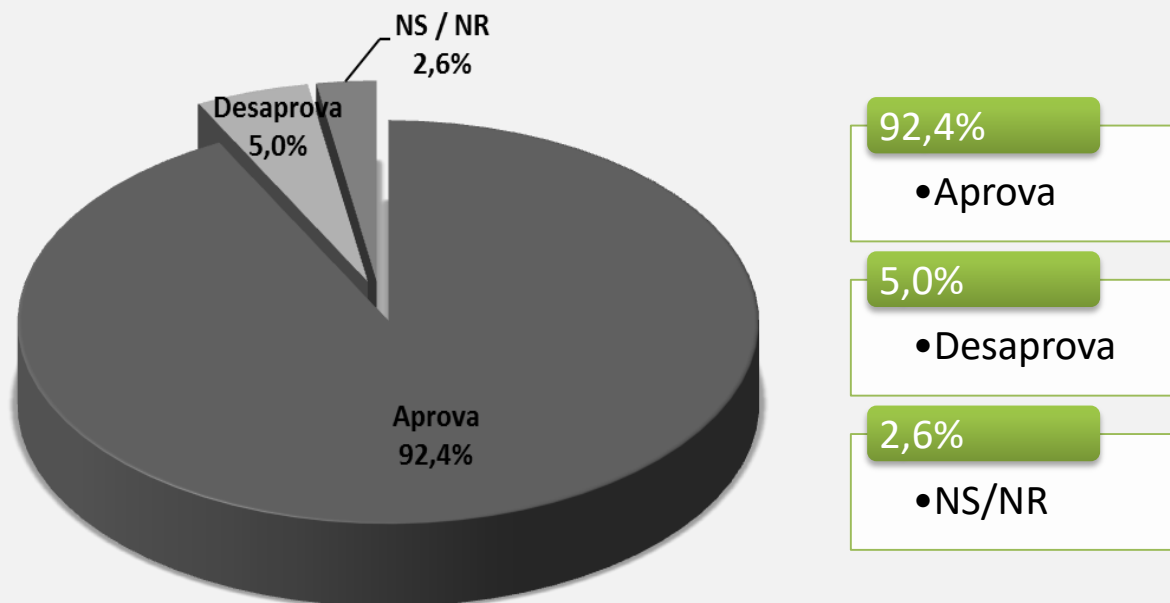
Julho/2016

Diagnóstico Quantitativo - A visão dos jovens para com a educação

MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

Você aprova ou desaprova o FIES?

[Resposta dos 81% que deseja SIM ou TALVEZ realizar um curso superior nos próximos três anos]



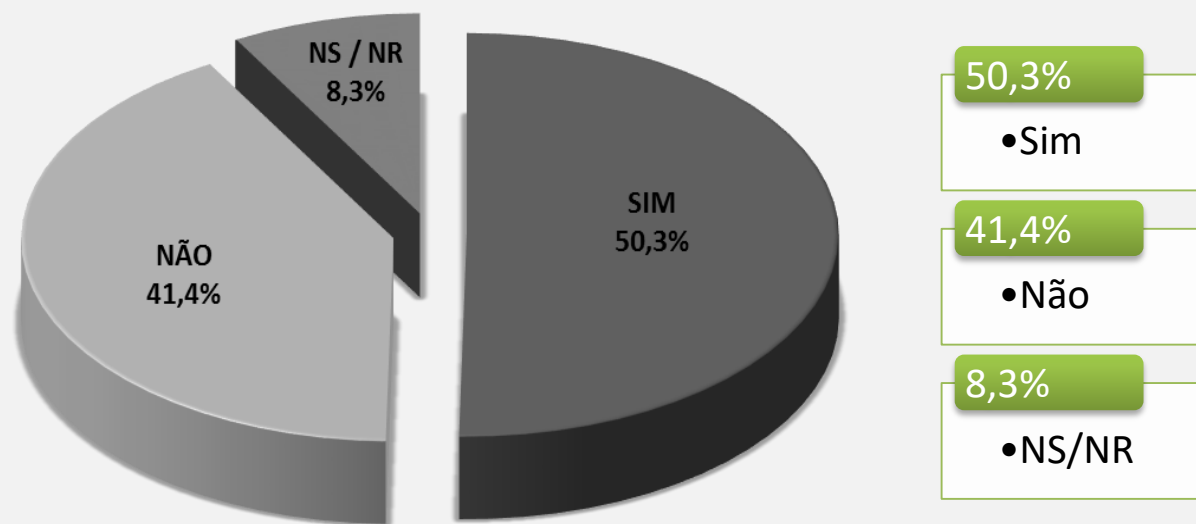
Julho/2016

Diagnóstico Quantitativo - A visão dos jovens para com a educação

MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

Você pretende ser aluno do FIES?

[Resposta dos 81% que deseja SIM ou TALVEZ realizar um curso superior nos próximos três anos]



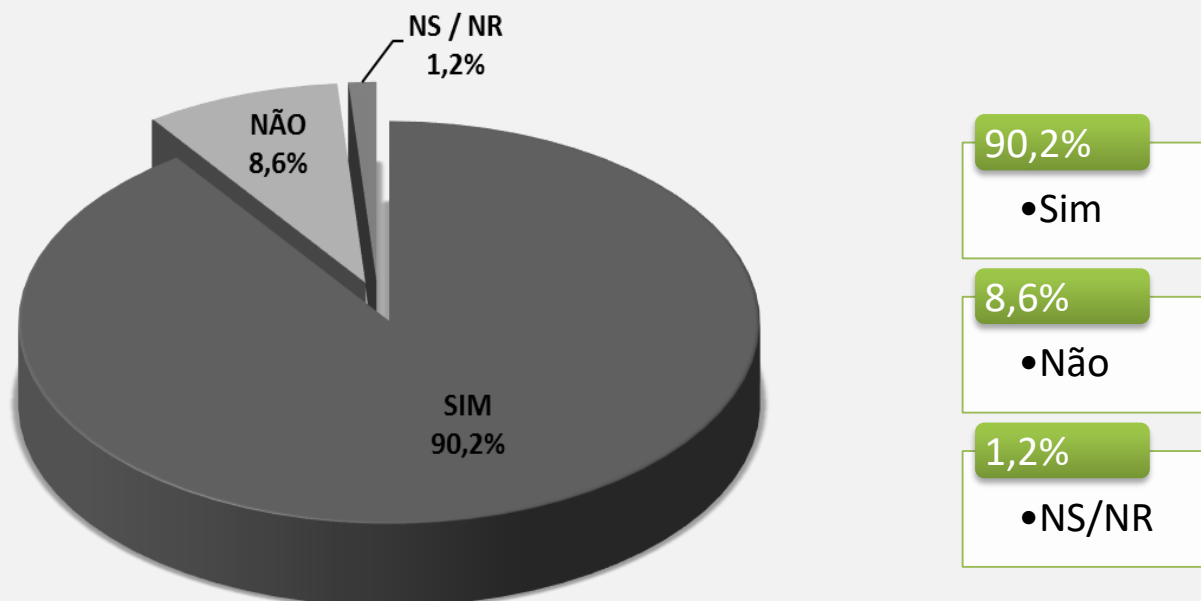
Julho/2016

Diagnóstico Quantitativo - A visão dos jovens para com a educação

MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

O Governo Federal deve aumentar a cada ano o número de vagas do FIES?

[Resposta dos 81% que deseja SIM ou TALVEZ realizar um curso superior nos próximos três anos]



Julho/2016

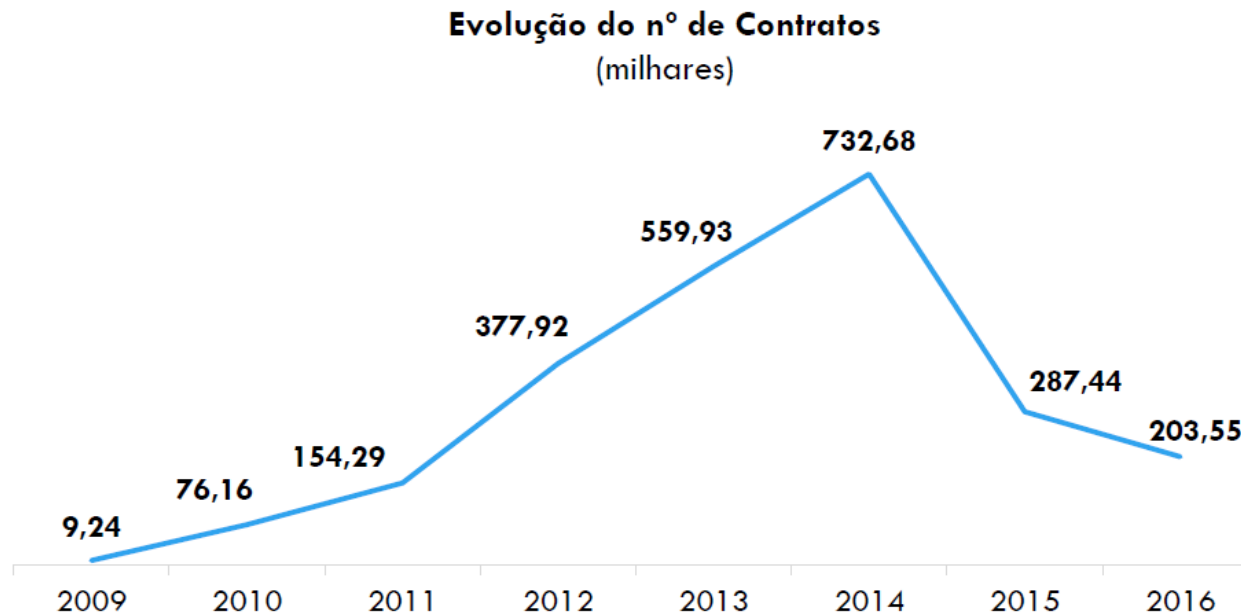
Diagnóstico Quantitativo - A visão dos jovens para com a educação

MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

- Metas do PNE até 2024:
 - I. 33% de taxa líquida de matrícula;
 - II. 50% de taxa bruta.

HISTÓRICO DO FIES

FIES – HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO

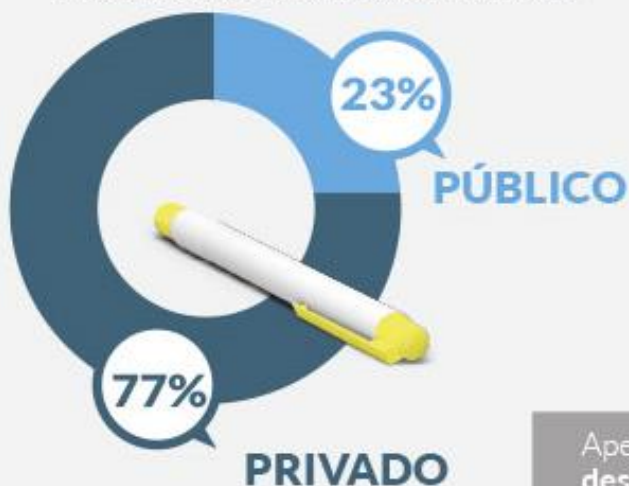


Fonte: Portal BI/MEC: Modulo FIES (2016).

DESACELERAÇÃO NAS MATRICULAS

NÚMERO DE MATRÍCULAS TOTAIS DIVIDIDAS EM PÚBLICAS E PRIVADAS

MATRICULADOS PÚBLICO x PRIVADO



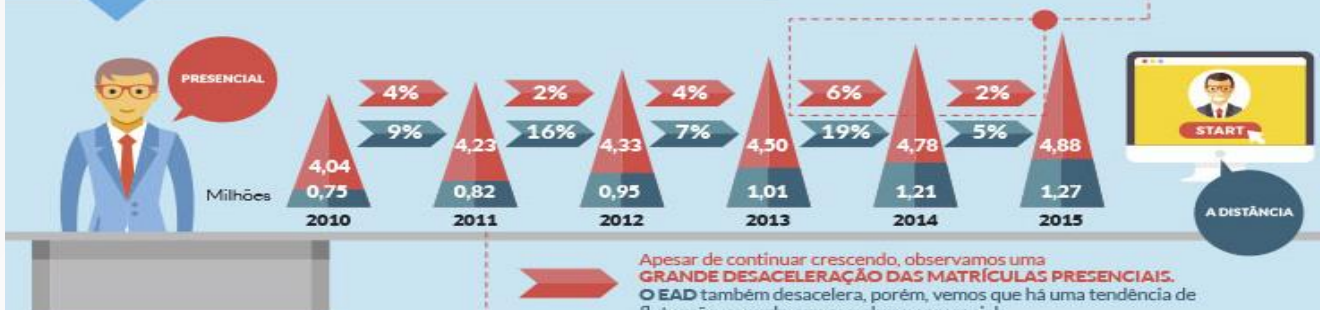
CRESCIMENTO ANO A ANO



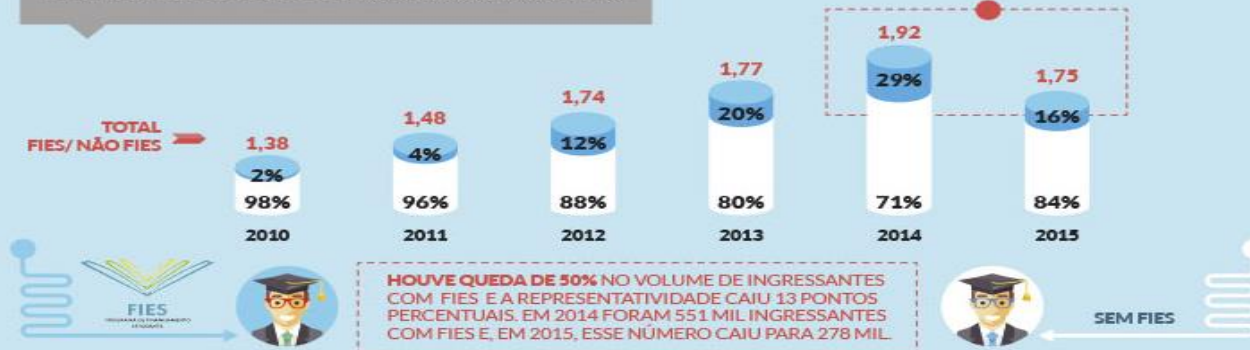
Apesar de continuar crescendo, há uma **desaceleração acentuada nas matrículas privadas** entre 2014 e 2015.

EVOLUÇÃO E CRESCIMENTO DAS MATRÍCULAS PRIVADAS

CRESCIMENTO ACUMULADO PRESENCIAL (10X15): 3,8%
CRESCIMENTO ACUMULADO EAD (10X15): 11,1%



DEPENDÊNCIA DO FIES NOS INGRESSANTES



MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

➤ INADIMPLÊNCIA:

- I. De qual montante estamos falando?
- II. Cobrança ineficiente pelos bancos.
- III. Dados do Ministério do Trabalho apontam para ganho salarial de mais de 180% para quem tem curso superior.

MUDANÇAS NO FIES: MP 785/2017

➤ Síntese das propostas do setor para aprimoramento da MP :

- I. Manutenção do reajuste das mensalidades nos termos da Lei 9.870, sem definição de índice de reajuste prévio;
- II. Retirada da exigência de que os encargos educacionais deverão considerar todos os descontos aplicados pelas IES, regulares ou temporários, de caráter coletivo ou decorrentes de convênios;
- III. Utilização do FGTS do estudante e/ou de seu responsável financeiro para fins de custeio dos encargos educacionais.
- IV. Financiamento de 100% com amortização da dívida no primeiro mês subsequente para retroalimentação do sistema
- V. Manutenção do FGDUC em 6,25%;
- VI. Retirada do pagamento da diferença entre o valor financiado e o valor da mensalidade para agentes financeiros.

OBRIGADO